

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregoeiro da Casa Militar, no exercício das suas atribuições regimentais designadas pela Portaria nº 01/2022-SECAMI, com supedâneo no inciso IX do art. 38 bem como o caput do art. 49, ambos, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 51 do Decreto Estadual nº 9.666/20, **REVOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-SECAMI**, em atendimento à solicitação consignada pelo setor requisitante por intermédio do Despacho 57 (000035578917).

Em síntese, a Superintendência do Serviço Aéreo da Secretaria de Estado da Casa Militar lançou o Despacho nº 57/2022 (000035578917) em que o setor técnico averiguou a necessidade de se realizar algumas adequações de questões técnicas do Termo de Referência.

Diante desse cenário revoga-se o **Pregão Eletrônico nº 23/2022-SECAMI**, eis que, por razões de interesse público supervenientes ao procedimento licitatório, o Termo de Referência receberá adequações técnicas, conforme previsão contida no art. 49 da Lei Nacional n. 8.666/93.

Por todo o exposto, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 23/2022-SECAMI.

Goiânia, 21 dias do mês de novembro de 2022

## Fernando de Lima Duarte - 1º Ten QOCBM

Pregoeiro Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICO em inteiro teor a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos. Proceda-se a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 23/2022-SECAMI, bem como as publicações legais, assegurado o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, I, c, da Lei Nacional n. 8.666/93.

Luiz Carlos de Alencar - Cel QOPM Secretário - Chefe da Casa Militar



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE LIMA DUARTE**, **Presidente de Comissão**, em 21/11/2022, às 16:34, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por LUIZ CARLOS DE ALENCAR, Secretário (a)-Chefe, em 21/11/2022, às 16:44, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto



nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000035592960 e o código CRC 2343E54E.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Endereço: Rua 82, nº 400, Praça Cívica, St. Central, Goiânia-GO, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º andar, Ala Leste, CEP 74.015-908
Fone: 55 (62) 3201-5901

Referência: Processo nº 202100015001894

SEI 000035592960